

EDITAL DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS N.º 16/2026

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, DESEMBARGADOR PAULO ALCANTARA, com fundamento no inciso I do artigo 21 do Regimento Interno da Corte, comunica a todos os jurisdicionados desta Região, a retificação do Edital de Correições Ordinárias n.º 15/2026 para antecipar as Correições Ordinárias na Vara Única do Trabalho de Araripina/PE e na Vara Única do Trabalho de Salgueiro/PE para os dias 3 e 4 de agosto de 2026, respectivamente, bem como excluir as Correições Ordinárias na Vara Única do Trabalho de Serra Talhada/PE e na Vara Única do Trabalho de Pesqueira/PE, a serem designadas em datas oportunas. Permanecem inalteradas as demais datas estabelecidas para os meses de julho e agosto, conforme abaixo:

JULHO:

16. ^a Vara do Trabalho do Recife	01/07/2026 (quarta-feira)
Vara Única do Trabalho de Vitória de Santo Antão	02/07/2026 (quinta-feira)
2. ^a Vara do Trabalho do Recife	07/07/2026 (terça-feira)
4. ^a Vara do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes	08/07/2026 (quarta-feira)
21. ^a Vara do Trabalho do Recife	09/07/2026 (quinta-feira)

AGOSTO:

Vara Única do Trabalho de Araripina	03/08/2026 (segunda-feira)
Vara Única do Trabalho de Salgueiro	04/08/2026 (terça-feira)
11. ^a Vara do Trabalho do Recife	13/08/2026 (quinta-feira)
7. ^a Vara do Trabalho do Recife	14/08/2026 (sexta-feira)
9. ^a Vara do Trabalho do Recife	28/08//2026 (sexta-feira)
Divisão de Distribuição de Mandados Judiciais	28/08/2026 (sexta-feira)

Comunica-lhes, inicialmente, que as Correições referentes às Varas do Trabalho da Capital serão realizadas na Corregedoria, no 5º andar do prédio sede deste Tribunal, em face do ATO CONJUNTO TRT6-GP-GVP-CRT N. 10/2022, que suspendeu, por prazo indeterminado, as atividades presenciais no Fórum Advogado José Barbosa de Araújo;

Comunica-lhes ainda – especialmente à Ordem dos Advogados do Brasil (Seção de Pernambuco), ao Ministério Público do Trabalho, ao Sindicato e à Associação dos Advogados Trabalhistas do Estado de Pernambuco, bem como às autoridades policiais do local (civis e militares) – que os trabalhos começarão às 9 horas, restando esclarecido que **a equipe de correição permanecerá disponível às partes, advogados e demais interessados**

(público em geral), por ocasião de cada correição, em sala própria, para a colheita de relatos/reclamações/elogios envoltos à Unidade. Para esse objetivo, determina a publicação do presente no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e a fixação dele (editais) no local de costume (átrio ou hall de entrada principal) das sedes dos órgãos judiciais de primeiro grau acima relacionados.

Recife, 26 de junho de 2026.

PAULO ALCANTARA

Desembargador Corregedor Regional do TRT da 6.^a Região